

RESOLUÇÃO Nº124/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde.

Considerando o Ofício SEMUS/GAS nº516/2024 do município de Colatina-ES, solicitando Resolução de CIB-ES aprovando a Proposta nº1457880500124005, cadastrada no InVestSUS para captação de recurso federal, no valor de R\$657.701,00(seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a Proposta nº1457880500124005, cadastrada no InVestSUS para captação de recurso federal, no valor de R\$657.701,00(seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do município de Colatina - ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 03 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 03/07/2024 15:39:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2024 15:39:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARA STEFFANY SOUZA AMANCIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-60FXFT>